

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização da intervenção hídrica, na modalidade outorga, sob pena de incidir em nova sanção.

Cientificamos, ainda, sobre a prerrogativa de apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH no prazo de 30 (trinta) dias, caso não se conforme com a Decisão Administrativa referida. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1457.

Autuado: Galileu Teixeira Machado

Processo nº: 022.01.2012 - Auto de infração: 125839/2012 Local da infração: Divinópolis/MG. Data de Vencimento do DAE: 10/07/2015.

Autuado: Pedreira Irmãos Machado Ltda.

Processo nº: 0017.03.10 - Auto de infração: 3254/2010. Local da infração: Betim/MG. Data de Vencimento do DAE: 31/07/2015.

Autuado: Icofítex Ind. Com. Fios Texteis

Processo nº: 024.03.2010 - Auto de infração: 014455/2010. Local da infração: São Gonçalo do Pará. Data de Vencimento do DAE: 31/07/2015

25 712847 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respetivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato com Núcleo de Auto de Infração de Infração para obtenção do Documento Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados até as respectivas datas de vencimento, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa que confirmou a infração e a penalidade de multa simples.

Ressalta-se que ainda deverão comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, na modalidade certidão de uso insignificante, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Carlos Ramiro Batista

Processo nº: 002.04.2010 - Auto de infração: 603/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 200.752/08. Local da infração: Passos/ MG. – Confirmação da penalidade de 01 (uma) multa simples aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 213 do Decreto 44.844/2008. Data do vencimento do DAE: 28/07/2015.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

25 713008 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas –IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processos: 06952/2011, 13228/2012, 21279/2012, 18158/2011, 03699/2011, 02299/2014 e 02300/2014, Empreendedores: Usuários de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-Bacia do Médio Ribeirão São Pedro) – Cristiano Lúcio Costa Censoni, José Estáquio Pereira, Helder Almeida Brandão, Maria Márcia Menezes, Sueli Soares dos Santos Alves, Ivan Brochado Botelho e Espólio de Osvaldo Mas-sao Konish, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00679/2015.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2015.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

25 713116 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Geraldo Marcelo	Belarte 003.02.09	046652/2007

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

25 713007 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: 003.195-5 FLÁVIO ANTÔNIO NOGUEIRA CARVALHO, referente ao 6º(sexto) quinquenio de exercício, a partir de 23/06/2015.

25 713112 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: 667.566-4 – ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6 E01100851, a partir de 12/06/2015.

295.843-7 – CIBELE FÁTIMA DIAS CASTRO, pela remuneração do cargo efetivo de ANPGD acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-2 E01100505, a partir de 12/06/2015.

1084.239-1 - ÂNGELO MÁRCIO MINARDI DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 E01100352, a partir de 12/06/2015.

752.475-4 - ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 E01102654, a partir de 12/06/2015.

752.714-6 - THIAGO SOUZA SANTANA, pela remuneração do

cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 E01102655, a partir de 12/06/2015.

752.732-8 - VINICIUS AMARAL MENDONÇA, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6 E01100849, a partir de 12/06/2015.

25 713115 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 5º do Art. 2º da ECF nº41 de 19/12/2003, à servidora, Masp 1047108-4, MARIA APARECIDA FERREIRA DA MATA SACRAMENTO, a partir de 10/06/2015. Belo Horizonte, 22 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

25 713322 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº.P/103/2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CF/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, da servidora Masp 1047151-4,MARIA REGINA MENEZES PEREIRA, a partir de 19/06/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo AGRE, Nível V, Grau N. Belo Horizonte, 22 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

25 713324 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/100/2015. Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº. 17 (capítulo III), expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL, em 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de dezembro de 2013, autoriza o procedimento da matrícula de ALES-SANDRO DE ASSIS TEIXEIRA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 17 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

25 712876 - 1

Atos decisórios de 25/06/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

25 712784 - 1

Atos decisórios de 24/06/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de junho de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

25 712781 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Constitui a Comissão de atendimento à Lei de Acesso à Informação - LAI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº. 14.868, de 2003, no Decreto Estadual nº. 44.929, de 2008 e na Resolução SEDE nº. 04, de 2009,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 157 e seguintes da Lei Delegada nº 180, de 20 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.734, de 20 de Setembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de atendimento à Lei de Acesso à Informação - LAI e sobre o “e-sic”, que ocorrerá em 16/06/2015, visando garantir o adequado cumprimento e a qualidade das respostas encaminhadas aos solicitantes, assim como promover o envolvimento da alta administração de cada unidade administrativa na questão.

Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

I - Bruno Oliveira Alencar, MASP 1127.885-0 – Presidente;
II - Alexandre Bitencourth Hayne, MASP 1.327.303-2 ;
III - Andresa Oliveira Santos Resende, MASP 112.3463-0;
IV - Thiago Resende Lima Castro Barbosa, MASP 1.357.912-3.

Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo previsto poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado por escrito ao Secretário da Casa que deliberará a respeito.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Belo Horizonte, 15 de junho de 2015.
TADEU MARTINS LEITE
Secretário de Estado

25 712992 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da Constituição Estadual de 1989, à servidora Masp 388.182-8, MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 19/6/2015.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4º da Constituição Estadual de 1989, à servidora Masp 388.182-8, MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 19/6/2015.

RETIFICA A VIGÊNCIA DAS FÉRIAS PRÊMIO da servidora Masp 360.080-6, MARIA DE FÁTIMA MARÇAL DE FREITAS:

- Na publicação de 29/8/2003 - Onde se lê: a contar de 31/7/2003, Leia-se: a contar de 18/10/2005;

- Na publicação de 08/08/2008 - Onde se lê: a contar de 27/7/2008. Leia-se: a contar de 17/10/2010.

25 712993 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

LICENCA GESTANTE- ATO Nº 06/2015

CONCEDE LICENCA GESTANTE nos termos do art. 7º, XVIII da CF e/c art. 17 da LC 64 de 25/03/2002 c/c art. 2º, § 1º da Lei 18879 de 27/05/2010, por um periodo de 180 dias, à servidora LAURA MENDES SERRANO, MASP 1.298.711-1, a partir de 01/07/2015.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.
Ana Paula de Miranda Maia

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 712928 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

PORTARIA Nº 05, 19 DE JUNHO DE 2015.

Reabre processo administrativo punitivo, bem como designa servidores para a composição da Comissão Processante.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 9, I, Decreto Estadual nº 45.751, de 5 de outubro de 2011, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 13.994/2001, na Lei Estadual 14.184/2012 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, DETERMINA:

Art. 1º A reabertura do Processo Administrativo Punitivo nº01/2013, instaurado para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa Terra Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 65.205.585/0001-21, sediada à Rua Cláudio Manuel, 197, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, durante a execução do Contrato nº 05/2011, qual seja, descumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA, “DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS”, item III e da CLÁUSULA OITAVA, “DAS OBRIGACÕES DAS PARTES, item I, letra g.

Parágrafo único: a análise da Comissão Processante e a decisão do Ordenador de Despesas deverão observar a determinação constante na Nota Técnica 09/2015/CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º. O Processo Administrativo Punitivo a que se refere o artigo anterior será conduzido pela Comissão Processante constituída pelos seguintes servidores:

• Bernadete de Lourdes Silva Pereira - MASP 370.383-3, CPF 457.158.406-78 - Presidente;

• Lidiane dos Remédios Dornelas – MASP 1.367.548-3, CPF 086.983.996-90 e

• Marilde Porto Bandeira – MASP 1.070.800-6 CPF: 335.577.646-72.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 dias a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, com as devidas recomendações, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada ao Ordenador de Despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral da Agência RMBH

25 712946 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.397, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 964, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008, QUE INDICA O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MINEIRO DE INCENTIVO À CULTURA DO ALGODÃO - PROALMINAS E DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROALMINAS.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar art. 1º da Resolução nº 964, de 26 de setembro de 2008, que indica o técnico responsável pela coordenação do Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMINAS e designa os membros do Conselho Gestor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Indicar como técnico responsável pela coordenação estadual do Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMINAS, de que trata o inciso III, do art. 4º do Decreto 43.508/03, o servidor Lindomar Antônio Lopes.”

Art. 2º - Alterar o inciso I do art. 2º da Resolução nº 964, de 26 de setembro de 2008, que indica o técnico responsável pela coordenação do Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Algodão - PROALMINAS e designa os membros do Conselho Gestor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)
I – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:
Lindomar Antônio Lopes (titular) e
Lucas Rocha Carneiro (suplente);
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 24 de Junho de 2015.
João Cruz Reis Filho
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

25 712791 - 1

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA

ATO/061/2015 - TORNA SEM EFEITO, Atos 057, 058 e 060/2015, publicados no “Minas Gerais” de 23/06/2015.

25 713217 - 1

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATO/062/2015 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS exonera, a partir da data de publicação, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 11.178, de 10/8/93, a servidora: MASP 1275224-2, Aretha Machado Aguiar Floriano Peixoto, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DA1 18 – RM1100140.
ATO/063/2015 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS nomeia a partir da data de publicação, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869, de 5/7/1952 e tendo em vista a Lei Delegada 182 de 21 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e alterada pelo Decreto nº 46.543 de 24 de junho de 2014:Augusto Duarte de Castro, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DA1-18 – RM 1100140.
ATO/064/2015 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial em 20/06/2015, atribui, gratificação temporária estratégica - GTE, constante no Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e Decreto nº 46.411 de 30 de dezembro de 2013, ao servidor: GTE-3 – RM 1100077 – Augusto Duarte de Castro

25 713206 - 1

Portaria PRESI nº 014/2015 – Institui Comissão para promover leilão de máquinas e equipamentos, veículos, peças, materiais e bens patrimoniais inservíveis. O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, Luiz Afonso Vaz de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 45.752/11, com as alterações do Decreto 46.565 de 28/07/2014. RESOLVE: 1 - Designar a Comissão composta pelos servidores: Deusdete Alves dos Santos; Marcos Antônio dos Santos e Luiz Flávio de Oliveira Farnezi. Para, sobe a presidência do primeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, promover o levantamento dos bens para a realização de leilão de máquinas e equipamentos, veículos, peças, materiais e bens patrimoniais inservíveis ou considerados obsoletos por não haver possibilidade de sua aplicação, por ser de recuperação antieconômica e por- que excedem as necessidades atuais de uso pela RURALMINAS. 2 - A Comissão no cumprimento de sua missão deverá tomar todas as providências necessárias ao bom êxito do leilão e adotar as articulações com a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e, sobretudo: Dar publicidade e divulgação ao evento; Diligenciar no sentido de excluir todo e qualquer bem objeto de penhora judicial; Promover a conferên- cia prévia de cada lote em leilão; e Responsabilizar-se pela entrega dos lotes arrematados, em articulação com o Leiloeiro Oficial e a SEPLAG. 3 - A Comissão se dedicará aos trabalhos, com prioridade, e disporá o prazo de 30 (trinta) dias, após o leilão, para apresentar relatório circunstanciado à PRESIDÊNCIA, para homologação do leilão. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 25 de junho de 2015. Luiz Afonso Vaz de Oliveira- PRESIDENTE

25 713238 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Atos do Senhor Secretário

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: MASP 1367.702-6 – Luiz Carlos Alves da Silva Junior, a partir de 18/06/2015.

ABONO PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº41/03, a servidora:

MASP 261.958-3 – Vanessa Cristina Amaral, a partir de 22/06/2015.

25 713073 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - PORTARIA Nº 3390, DE 25 DE JUNHO DE 2015. Altera o Anexo da Portaria nº 3.203, de 8 de agosto de 2013, que designa servidores do DER/MG como agentes fiscais do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalhadores Rurais.O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG no uso da competência que lhe atribui o inciso X, do art. 10, do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 3º e o inciso I do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC; o art. 10, do Decreto Estadual nº 44.035, de 1º de junho de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e, ainda, a legislação pertinente à regulamentação do transporte de trabalhadores rurais. DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.203 de 2013, para incluir os servidores relacionados no Anexo a esta Portaria, que ficam designados como agente fiscal do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalh